



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - PROEF

**EDITAL Nº 01/2021-PROEF/UFRN – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE
NACIONAL.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em Rede Nacional – PROEF, do polo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na decisão do Colegiado do Programa, considerando as exigências da Instrução Normativa nº 11 de 25/02/2021 do PROEF, e na conformidade do que dispõem a Resolução CONSEPE nº 197, de 10/12/2013, e o Regimento Interno do PROEF, de 22/09/2020, torna público o presente Edital para fins de credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em Rede Nacional – PROEF. Destaca-se que considerando o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Educação Física, Curso de Mestrado Profissional (ProEF), interinstitucional e interunidades, em rede nacional, na redação do Artigo 18; o credenciamento, descredenciamento e o credenciamento dos docentes, serão definidos pelo Conselho Gestor (nacional), ouvidos os colegiados de curso das IES Associadas e observados critérios que digam respeito à produção científica, acadêmica, técnica no quadriênio e engajamento do corpo docente durante o quadriênio anterior.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1. O corpo docente do PROEF/UFRN é composto por 2 (duas) categorias:

I – docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do Programa;

II – docentes colaboradores.

1.1.1. Integram a categoria de **permanentes** os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo Programa de Pós-Graduação na Plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

1.1.1.1 - Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação, exceto casos que atuam em cargo de gestão, amparados Resolução 229/2016 CONSEPE;

1.1.1.2 - Coordenação de projetos de pesquisa;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - PROEF**

1.1.1.3 – Orientação de alunos de mestrado do Programa, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;

1.1.1.4 - Vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) Quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) Quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa;

c) Quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do Programa;

d) A critério do Programa, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelo inciso I deste item, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

1.1.1.5 - O corpo docente permanente do ProEF será constituído, em cada Instituição de Ensino Superior (IES) Associada, por docentes com titulação mínima de doutor.

1.1.2 A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) Programas de Pós-Graduação, sendo 2 (dois) acadêmicos e um (1) profissional, de acordo com o documento da área 21 e com a Portaria Capes nº 84, de 03/06/2016 ou outros documentos vigentes sobre a matéria.

1.1.3 Integram a categoria de **colaboradores** os demais membros do corpo docente do Programa que não atendam à todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas do pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

1.1.4 O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do Programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.

1.1.5 Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de eventual trabalho, quando relatados por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - PROEF**

2. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

2.1 Para o credenciamento de docentes deverão ser observados os critérios que digam respeito a sua produção científica, acadêmica e técnica no quadriênio, a saber:

I – ter experiência docente em cursos de formação de professores em Educação Física;

II - ter comprovada experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica;

III – ter experiência em orientação acadêmica na área de concentração/linha de pesquisa da proposta, com no mínimo 3 orientações concluídas, sejam elas Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e/ou especialização lato sensu e/ou Iniciação Científica;

IV - ter produção científica nos últimos 4 anos de, no mínimo 4 produtos, incluindo artigos, livros e/ou capítulos de livros, produto educacional na área de concentração/linha de pesquisa a qual o docente irá atuar. Poderão ser consideradas as informações dos documentos da área 21 da Capes, como a ficha de Avaliação dos programas de Pós-Graduação;

V – ter produção intelectual que expresse total aderência a proposta do Programa.

Parágrafo Único: a solicitação de credenciamento deverá ser apresentada a Coordenação da IES Associada, posteriormente apreciada pelo Colegiado do Curso e, por fim, apresentada ao Conselho Gestor para apreciação e efetivação do credenciamento. Nos casos em que o número de candidatos ao credenciamento seja superior ao de vagas serão usados os seguintes critérios para seleção:

I- Maior número de orientações já realizadas que expressem adesão a proposta do Programa;

II- Maior número de produções que expressem adesão a proposta do Programa, e considerando de forma suplementar maior peso para publicações em revistas do estrato A do Qualis da CAPES;

III- Maior experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica e/ou exercício da docência na Educação Básica;

IV- Maior tempo de exercício docente em cursos de formação de professores em Educação Física.

3. DAS INSCRIÇÕES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - PROEF**

3.1 As inscrições para os candidatos a credenciamento deverão ser efetuadas no período **de 15 a 26 de março de 2021** por meio do envio de toda a documentação solicitada (documentos originais escaneados ou cópias autenticadas escaneadas) para o e-mail do Programa (arquivos anexados em PDF ao e-mail), e-mail: proef@ccs.ufrn.br. A confirmação de recebimento do e-mail será feita em até 48 horas pela Secretaria do PROEF.

3.1.1. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico que inclui:

a) Dados pessoais;

b) Indicação do link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e comprovação das publicações sem DOI (Digital Object Identifier);

c) Plano de Atuação e Metas Acadêmicas;

d) Comprovante de titulação, comprovante de vínculo funcional e declarações, conforme exigências do Item 2, subitem 2.1 e incisos.

3.1.2. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos, pelo sítio <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10050>. Outras informações poderão ser solicitadas por e-mail (proef@ccs.ufrn.br) para a Secretaria do PROEF/UFRN.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

3.1.4. Serão considerados os dados constantes no Currículo Lattes no momento da avaliação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para fins de seleção dos professores do PROEF, em todas as categorias, os candidatos serão submetidos às seguintes etapas:

I – Análise do Plano de Atuação e Metas Acadêmicas (etapa eliminatória – candidatos a credenciamento);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - PROEF**

II – Pontuação da produção científica (etapa eliminatória e classificatória – candidatos a credenciamento).

4.1.1. Serão eliminados na etapa I os candidatos a credenciamento, cujos planos de metas não estiverem adequados à proposta do PROEF. A avaliação será feita pela comissão de Credenciamento do PROEF.

4.2. Atendendo aos interesses do PROEF e a todas as regulamentações que tratam do tema, a Comissão de Credenciamento se resguarda o direito de:

a) não credenciar todos os candidatos classificados, ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital;

b) credenciar um candidato em categoria (permanente ou colaborador) distinta daquela em que ele se inscreveu em atendimento às exigências mínimas para a categoria solicitada;

c) considerar-se-á ainda o percentual de 20%, caso seja necessário, para a garantia da organicidade do PROEF.

4.3. O relatório final deverá ser elaborado pela Comissão de Credenciamento, homologado pelo Colegiado e encaminhado pela Coordenação do PROEF à Comissão de Pós-Graduação da PPG.

4.4. A divulgação da classificação e da seleção dos candidatos será feita em **02 de abril de 2021**, no sítio <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10050>.

4.5. A relação do corpo docente do PROEF selecionado pelo presente Edital deverá ser publicado no Boletim de Serviço da UFRN e no sítio do PROEF/UFRN.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos e especiais serão decididos pela Comissão de Credenciamento, e pelo Colegiado do PROEF/UFRN.

5.2. Neste Edital são ofertadas 3 (três) vagas para professor permanente.

5.3. O credenciamento de novos colaboradores ocorrerá após o credenciamento de novos professores permanentes e dependerá do número de vagas, sendo limitado a no máximo 20% (vinte por cento) do corpo docente permanente do PROEF/UFRN.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - PROEF**

5.4. O processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento deverá ser homologado pela Comissão de Pós-Graduação da PPG.

5.5. Todos os resultados e informações sobre este Edital estarão disponíveis na Secretaria do PROEF (e-mail: proef@ccs.ufrn.br) e no sítio eletrônico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10050>

Natal/RN, 12 de março de 2021.

Prof. Antônio de Pádua dos Santos

Coordenador do PROEF/UFRN

Prof. Marcio Romeu Ribas de Oliveira

Vice-Coordenador do PROEF/UFRN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - PROEF

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO**

Professor:

Link do Currículo Lattes:

Categoria de enquadramento: Permanente () Colaborador ()

Credenciamento em outros PPG: NÃO () SIM ()

Se SIM, Qual(is)? 1-_____ 2-_____

Número de orientandos (em andamento) em todos os programas que faz parte:

Mestrado_____ Doutorado_____

Teve pessoal formado em quaisquer modalidades, como IC, TCC, especialização, mestrado ou doutorado? NÃO () SIM (). Se SIM, indicar no Lattes.

Natal/RN, _____ de _____ de _____.

Docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - PROEF

ANEXO II - PLANO DE METAS E ATUAÇÃO NO PROEF/UFRN

Nome:

Unidade de lotação/UFRN:

Matrícula:

Linha de Pesquisa pretendida:

Carga Horária disponível para atuar no PROEF:

1. METAS DE ATUAÇÃO EM ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – QUADRIÊNIO 2021-2024 (Especificar a participação em componentes curriculares vigentes no programa e sugestões de criação de novos componentes com justificativas)

2. METAS DE ATUAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA – QUADRIÊNIO 2021-2024 (Descrever participação em projetos de pesquisa relacionados as linhas de pesquisa do programa e perspectivas de inserção de alunos do PROEF e da IC, devendo considerar a atualização do lattes)

3. METAS DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – QUADRIÊNIO 2021-2024 (Descrever perspectivas de publicações no quadriênio 2021-2024)

Natal/RN, ____/____/____

Assinatura: _____



Emitido em 12/03/2021

EDITAL N° 400/2021 - PROEF (15.68)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/03/2021 10:28)

ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEFIS/CCS (15.11)

Matrícula: 1714277

(Assinado digitalmente em 12/03/2021 10:41)

MARCIO ROMEU RIBAS DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEFIS/CCS (15.11)

Matrícula: 1659071

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número:
400, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/03/2021** e o código de verificação: **13adbaa627**